



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DEMAIS AFASTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. LÚCIO MALLMANN, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 013 de 08 de setembro de 1997 e suas atualizações, Lei Complementar 107/2017, de 06 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores em licença, férias ou investidos em função de confiança **e demais afastamentos**, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1 O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 013 de 08 de setembro de 1997, suas atualizações, Lei Complementar 107/2017, de 06 de junho de 2017 e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Iporã do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Iporã do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

14. As provas serão realizadas nas modalidades OBJETIVA e PROVA PRÁTICA.

1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:





Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Médico Veterinário	*CR	40h/sem	R\$ 3.278,77	Diploma de médico veterinário, com registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.	Objetiva
Farmacêutico	*CR	20h/sem	R\$ 2717,68	Diploma de Farmacêutico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.	Objetiva
Odontólogo	*CR	20,40h/sem	R\$ 5.963,00	Curso Superior em Odontologia e inscrição no órgão fiscalizador.	Objetiva
Enfermeiro	*CR	40h/sem	R\$ 2.717,68	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREM.	Objetiva
Agente De Combate a Endemias	*CR	10, 20, 30, 40h/sem	R\$ 1.014,00	Ensino Médio, Completo.	Objetiva
Técnico em Enfermagem	*CR	40h/sem	R\$ 1.546,48	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem, com inscrição no COREM.	Objetiva
Agente Administrativo	*CR	40h/sem	R\$ 1.329,03	Ensino Médio, Completo.	Objetiva
Auxiliar de Creche	*CR	10, 20, 30, 40h/sem	R\$ 995,93	Ensino Médio, Completo.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços de Limpeza e Copa)	*CR	40h/sem	R\$ 855,67**	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva





Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços Braçais)	*CR	40h/sem	R\$ 855,67**	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva
Motorista (CNH Cat. "D")	*CR	40h/sem	R\$ 1.276,45	Ensino Fundamental Incompleto. Portador da CHN cat. "D"	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (CNH Cat. "C")	*CR	40h/sem	R\$ 1.444,78	Ensino Fundamental Incompleto. Portador da CHN cat. "C"	Objetiva e Prática

*CR – Cadastro de Reserva

** Nos termos da Constituição Federal, nenhum vencimento será menor que salário mínimo nacional, razão pela qual o valor do vencimento será complementado até o valor equivalente ao salário mínimo nacional.

Obs.: Os vencimentos acima mencionados, referem-se a 40 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou PRESENCIAL - *ON LINE*, no período das 08 horas do dia 08/06/2017 às 23h59min do dia 10/07/2017.

2.2. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição poderá ser efetuado até as 23h59min do dia 11/07/2017.

3. DAS PROVAS

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 12/08/2017, nas dependências do CIEF - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL, sito na Rua JOSÉ SCALABRIN, 172, NO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.ipora.sc.gov.br

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.3. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo





que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Iporã do Oeste – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.

3.6. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h.

3.7. A PROVA PRÁTICA será realizada no dia 12/08/2017, com início às 13 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria dos Transportes e Obras, sito à Rua 7 de Setembro, s/n, Iporã do Oeste – SC.

Iporã do Oeste, SC 07 de junho de 2017.

LÚCIO MALLMANN
Prefeito Municipal

